



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 789/25 LF, EB, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Autoria: Ver. Dr. Luiz Fernando Lêdo. Ver. Eder Bernardes (Dedé)

Ao Senhor
Filipe Vilarins
Presidente da Câmara Municipal de Formosa

Senhor Presidente, apresento nos termos regimentais, a presente Indicação, a ser encaminhada à Sra. Simone Dias Ribeiro de Melo, Prefeita Municipal, **sugerindo que adote as medidas legais cabíveis no sentido de promover a alteração da nomenclatura da "Guarda Municipal" para "Polícia Municipal", em conformidade com o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), que reconhece a natureza policial das Guardas Municipais na proteção da população e na prevenção da violência.**

Câmara Municipal de Formosa, 27 de fevereiro de 2025.

Γ

Vereador

Vereador

JUSTIFICATIVA

De acordo com o entendimento do STF, as guardas municipais não têm poder de investigar, mas podem fazer policiamento ostensivo e comunitário e agir diante de condutas lesivas a pessoas, bens e serviços, inclusive realizar prisões em flagrante, respeitadas as atribuições dos demais órgãos de segurança pública.

A alteração da nomenclatura para "Polícia Municipal" não apenas se alinha ao reconhecimento jurídico da função, mas também valoriza os profissionais que atuam na linha de frente, além de proporcionar maior clareza e aproximação com a população sobre o papel desempenhado por estes servidores na proteção da sociedade.

A adoção da nova nomenclatura contribuirá para a valorização institucional da corporação, a melhoria da prestação dos serviços de segurança e o fortalecimento da confiança da população nas ações realizadas pela Guarda Municipal.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

INDICAÇÃO Nº 789/25 LF, EB, DE 12 DE MARÇO DE 2025

Dessa forma, sugere-se que o Poder Executivo encaminhe projeto de lei à Câmara Municipal para a alteração da nomenclatura, assegurando a devida adequação à legislação vigente e às decisões emanadas do STF.